

TEXTO INTEGRAL

ATO EXECUTIVO 37/2015

ATO EXECUTIVO nº 37/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora LEILA MARIANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração de um Poder com a complexidade do Judiciário só é possível com a cooperação de agentes internos e externos;

CONSIDERANDO o término da gestão deste Tribunal de Justiça, que teve como um dos focos a administração participativa;

CONSIDERANDO a importância do trabalho realizado pelos Órgãos Colegiados Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir os seguintes Órgãos Colegiados Administrativos: Grupo Executivo de Trabalho para Estudo de Ampliação do Sistema de Videoconferência (GEVIDEO), Grupo de Trabalho para Estudos Referentes às Varas da Infância e Juventude (GT INFÂNCIA E JUVENTUDE), Grupo de Trabalho para auxílio à sistematização de proposta do Regimento Interno (GT-REGIMENTO INTERNO), Grupo de Trabalho Matrizes de Competência frente ao Processo Eletrônico, Grupo de Trabalho para Elaboração do Estatuto do Servidor do PJERJ, Grupo de Trabalho com a finalidade de reavaliar, à luz do ordenamento jurídico vigente, as propostas de enunciados administrativos em matéria de pessoal, Grupo de Trabalho para Renovação do Contrato de prestação de serviços da Nova Rio Serviços Gerais LTDA, Grupo de Trabalho para Diagnóstico da Prestação de Serviços de Atendimento Telefônico para Suprir as Necessidades Diárias de Atendimento ao Público Interno e Externo (GT ATENDIMENTOTELEFÔNICO), Grupo de Trabalho para Uniformizar o Entendimento das Câmaras de Consumo e das Turmas Recursais Cíveis (GT CÂMARAS DE CONSUMO E TURMAS RECURSAIS CÍVEIS), Grupo de Trabalho para Diagnóstico das Atividades Desenvolvidas pelo Cartório Unificado nos Juizados Cíveis da Comarca de Niterói (GTCARTORÃO), Grupo de Trabalho para Diagnóstico das Informações Necessárias à Instalação das Câmaras de Competência Especializada em Direito do Consumidor (GT CDC), Grupo de Trabalho para Diagnóstico da prestação de serviços dos Correios no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (GTCORREIO), Grupo de Trabalho para Diagnóstico das Atividades Desenvolvidas pelo Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Niterói (GTDATIVA), Grupo de Trabalho para otimização do processo de trabalho para cobrança da dívida ativa, custas e taxa judiciária (GTDATIVA), Grupo de Trabalho para Diagnóstico da Prestação de Serviços de Digitalização de Documentos (GT-DIGITALIZAÇÃO), Grupo de Trabalho Interinstitucional para Avaliação e Aprimoramento dos Juizados Especiais Cíveis (GT JEC), Grupo de Trabalho para Efetivação do Projeto 'Presença do Juiz na Comarca' (GTJUIZNACOMARCA), Grupo de Trabalho para Diagnóstico do Contrato de Limpeza, Higiene e Conservação Predial do Complexo Judiciário do Fórum Central (GTLIMPEZA), Grupo de Trabalho para Estudo de Lotação das Serventias de Primeira Instância (GTLOTAÇÃO), Grupo de Trabalho para Diagnóstico das Atividades Desenvolvidas pelo NUPEMEC (GTNUPEMEC), Grupo de Trabalho para Estudo e Proposição de Critérios Objetivos para Remoção e Promoção de Magistrados no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (GTPRP), Grupo de Trabalho para Estudo e Aperfeiçoamento da RAD DGLOG 005 (GT RAD-05-DGLOG), Grupo de Trabalho para Diagnóstico da Prestação de Serviços de Suporte Operacional às Atividades Desenvolvidas no Departamento de Patrimônio e Material (GT SUPORTEDEPAM), Grupo de Trabalho para Diagnóstico da Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Terminais de Autoatendimento - TAA SLIM (GT-TAA SLIM), Grupo de Trabalho para Diagnóstico nos Serviços de Manutenção de Veículos da frota do PJERJ (GTVEÍCULOS), Grupo de Trabalho para Estudo de Lotação da Vara de Execuções Penais (GTVEP).

Art. 2º Este ato entrará em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2015.

Desembargadora LEILA MARIANO
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.